ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.495 / 2012

A RUA ANDRÉ LEONARDO SCHMITZ DENOMINADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 906/99 TERÁ A EXTENSÃO E LARGURA DETERMINADA POR ESTA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A extensão da Rua André Leonardo Schmitz, localizada na Vila do Salto, passa a ter 743,45m lineares, com cancha de rolamento de 8,00 m e 2,00 m de passeio público para cada lado, com término na Latitude 26º 42' 9.82" S e Longitude: 48º 54'34.69"O em propriedade do Senhor Beto Schmitz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 21 de junho de 2012.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
21 / 06 / 2012